



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 05/2020 – PR/PR

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, sediada na Rua Marechal Deodoro, 933 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-010, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, do bem constantes do ANEXO I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018 e a Portaria 383, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, de 19 de agosto de 1993.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital compreende a doação do bem relacionados em seu ANEXO I, classificado como ocioso.
- 1.2. Entende-se por transferência externa a movimentação de bens em caráter permanente, realizada entre órgãos da União (art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.373/2018).
- 1.3. Entende-se por doação o procedimento previsto no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993;

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os órgãos e entidades deverão manifestar o interesse no bem diretamente à Comissão Especial de Desfazimento de Bens instituída pela Portaria nº 269/2020, que funciona junto à Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu, exclusivamente pelo endereço eletrônico: www.protocolo.mpf.mp.br, no período compreendido entre os dias **28/05/2020** a **05/06/2020**, através de ofício assinado pelo comandante ou diretor do órgão/instituição interessada.

2.1.1. Deve-se preencher todos os campos do endereço eletrônico citado acima e anexar o ofício no botão “Selecionar Arquivo(s)”.

2.1.2. Para preenchimentos do campo de Destinatário, deve-se usar:

Nome: Djalma Modos

UF: Paraná



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Sector: Coordenadoria da PRM Foz do Iguaçu.

Descrição do documento: Interesse no Edital de Doação nº 05/2020 – PR/PR

2.2. A manifestação de interesse deve indicar de forma expressa o lote de interesse (lote único neste caso).

2.3. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados.

2.4. O interesse pelo lote pressupõe o interesse por todos os bens dele constantes.

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Categoria	Preferência	Beneficiários elegíveis
Ociosos/Recuperáveis	1º	Órgãos e entidades da Administração Direta da União;
	2º	Autarquias e fundações públicas federais
	3º	Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais
Antieconômicos	Sem preferência	Órgãos e entidades da Administração Direta dos Estados, Distrito Federal e municípios; Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999)
Irrecuperáveis	Sem preferência	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999) Associações ou cooperativas tipificadas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os interessados em cada lote ou bem serão classificados em função da ordem de preferência e, entre interessados da mesma ordem, mediante sorteio.

4.2. A ordem de classificação relativa a doação será publicada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná (<http://www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes>), sendo que o primeiro colocado terá o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, documentações necessárias às doações, aos cuidados do presidente, para o endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, seguindo as orientações dos itens 2.1.1 e 2.1.2.

4.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;

b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;

d) para os órgãos federais que utilizam o sistema SIAFI, o número da UG (unidade gestora) e compromisso de recebimento da transferência feito da PR/PR por NS (nota sistema) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

5.1.2. Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) requerimento ou ofício do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.

5.1.3. Das Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

6.2 No caso das viaturas oficiais, fica o beneficiário responsável por arcar também com os custos de reparo se necessário e transferência junto ao Detran de sua cidade nos prazos previsto da legislação de trânsito vigente;

6.3. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens e deverão ser encaminhadas ao e-mail: PRPR-patrimonio@mpf.mp.br

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2020.

Djalma Modos

Presidente da Comissão



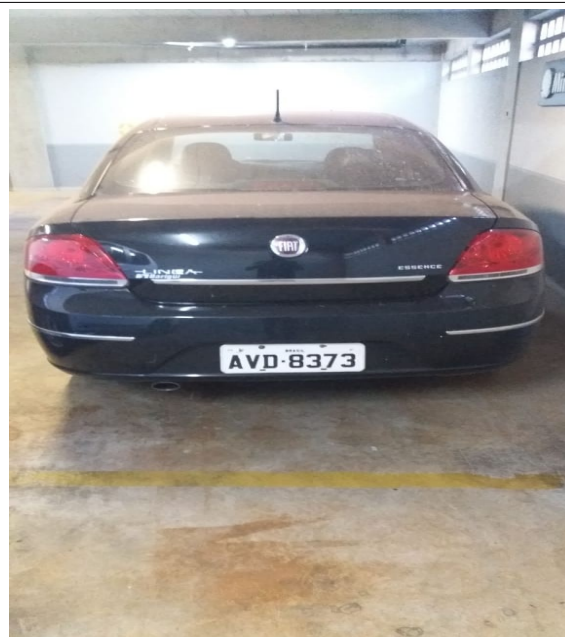
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 05/2020 – PR/PR

LOTE ÚNICO

Número patrimônio	Descrição	Classificação do bem
25-011.869	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO – MARCA FIAT - NOME COMPLEMENTAR: LINEA ESSENCE DUAL - TIPO: SEDAN - COR: PRETA - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2012 - PLACA: AVD-8373 - CHASSI: 9BD1105BCC1547118 – RENAVAL: 455833230 - MOTORIZACAO: 1.8 - NUMERO DE VALVULAS: 16 - PORTAS: 04 - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: REPRESENTACAO	OCIOSO





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

